



AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO : 202511403158
 NATUREZA : CARTA PRECATÓRIA
 EXEQUENTE : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOURADOS/MS
 EXECUTADO(A): JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Ao(s) VINTE E DOIS (22) dia(s) do mês de DEZEMBRO (12) do ano de DOIS MIL E VINTE E CIN (2025), em cumprimento ao mandado nº 202511405517, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a ☒ PENHORA/ ☐ AMPLIAÇÃO/ ☐ ARRESTO(s)/ ☒ AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.126,84

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: ALESSANDRA L. CARDOSO LIMA

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R\$
03	AR CONDICIONADO SPLIT GREE 12.000 BTUS, 220W, POUCO USADO - V. UNIT: R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
04	VENTILADORES PRETOS VENTISOL - V. UNIT.: R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
23	CADEIRAS COM BRAÇOS - V. UNIT.: R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
		R\$ 7.500,00

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s): R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

☐ Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado.

☐ Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

 Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

 Depositário(a)

Alessandra Cardoso Lima
 Secretária

CERTIDÃO

☒ Feita a ☒ penhora / ☐ ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo ☒ 15(quinze) dias, ☐ 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, ☐ até o dia da audiência, conforme item ():

☒ Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.

2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.

3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

☐ Feita a ☐ penhora / ☐ ampliação/ ☐ avaliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos:

☒ Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ():

☒ 5 (quinze) dias,

5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

☐ Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias: 0 () fotografia(s) do(s) bem(ns), anexa(s) em formato PDF/JPG/JPEG

Em 22/12/2025

Ciente em

 Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

 Executado(a)

Alessandra Cardoso Lima
 Secretária

 Cônjuge